

Se parcelado a partir de junho

IMPACTO DO PCS DEVE SER MENOR DO QUE A INFLAÇÃO DE 2011[\[1\]](#)

O governo alega para não aprovar o PCS IV – PL 6613/09, que o custo do PCS é de 60%, e de que não é possível dar aumentos acima da inflação.

Ocorre que esses problemas não existem, pois APENAS UMA PARTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TERÃO AUMENTO - o Vencimento Básico, a GAJ – Gratificação de Atividade Judiciária, e algumas parcelas derivadas como a GAE –Gratificação de Atividade Externa e GAS- Gratificação de Atividade de Segurança, estas duas últimas, com pouco peso nos custos orçamentários.

O restante da remuneração não terá aumento, como é o caso das Funções Comissionadas – FC e os Cargos em Comissão – CJ, bem como a grande parte das VPNI – Vantagens Pessoais Nominalmente Incorporadas, esses três itens, dentre outros com peso relativo muito grande²[\[2\]](#).

Esses fatos reduzem em muito o que é considerado pelo governo como impacto do PCS.

Assim o custo do Bruto do PCS IV, ANUAL E SEM PARCELAMENTO, conforme divulgado pelo Supremo Tribunal Federal - STF é de R\$ 6,3 bilhões.

Nesses cálculos não estão sendo considerados os custos líquidos, que são bem menores.³[\[3\]](#)

Para 2011, o orçamento de PESSOAL E ENCARGOS que está Autorizado no Orçamento Geral da União para o Judiciário Federal é de R\$ 22,1 bilhões⁴[\[4\]](#).

Ou seja, o impacto do PCS se aprovado INTEGRALMENTE E SEM PARCELAMENTO EM 2011, equivale a apenas 28,77% do custo da folha de pagamento de 2011.

Observe-se que esse percentual e os outros abaixo sofreram um ligeiro aumento em relação ao Estudo anterior, em função de que as despesas de pessoal e encargos do Judiciário Federal para 2011, teve uma redução de R\$ 135 milhões, com o orçamento passando de R\$ 22,215 bilhões que era o valor Autorizado de gastos em 2010 para R\$ 22,080 bilhões que é o montante Autorizado para 2011.

SEM PARCELAMENTO- INTEGRAL <u>DE JANEIRO</u> A <u>DEZEMBRO</u>		
Comparativo Custo Bruto e Orçamento de PESSOAL do Judiciário Federal de 2011		
<i>Custo Anual Bruto PCS IV</i>	<i>Orçamento de Pessoal 2011</i>	<i>Aumento em %</i>
6.358.759.016	22.100.123.039	28,77%

Se for considerado, uma hipótese de parcelamento em quatro vezes sendo duas parcelas em 2011 e outras duas em 2012, sempre nos meses de janeiro e julho, o custo para 2011, seria ainda MUITO menor: R\$ 2,3 bilhões.

Dessa forma, o impacto na folha atual é de apenas 11,07%.

EM 4 PARCELAS <u>A PARTIR DE JANEIRO DE</u> <u>2011 - CUSTO EM 2011</u>		
Comparativo Custo Bruto e Orçamento de PESSOAL do Judiciário Federal de 2011		
<i>Custo Anual Bruto PCS IV em 2011 - 1a. Parcela Janeiro de 2011</i>	<i>Orçamento de Pessoal 2011</i>	<i>Aumento em %</i>
2.445.676.545	22.100.123.039	11,07%

Note-se que neste caso, **haveria o pagamento retroativo a janeiro** deste ano relativo à primeira parcela.

Claro está que no orçamento de Pessoal de 2011, não estão incluídas as despesas de pessoal com os magistrados, mas elas, pelo pequeno número de juízes, frente ao total de servidores, não representam uma proporção alta.

Como não havia dados disponíveis da folha de pagamento dos magistrados, não foi calculado o impacto apenas para os servidores.

De qualquer forma os percentuais acima, não seriam alterados.

Se não houver parcelamento o impacto é de 28,77% sobre o que está Autorizado de gastos de Pessoal e Encargos do orçamento de 2011, e de 11,07% havendo parcelamento, com a primeira parcela retroativa a janeiro de 2011.

Porém o mais provável é que com a aprovação, o PCS, passe a vigorar não a partir de janeiro, mas em outro mês.

Assim, considerando a implantação a partir o mês de junho, como, aliás, aconteceu com o PCS III, o custo seria em 2011 de R\$ 1,2 bilhões.

Ou seja, haveria uma redução ainda maior do impacto sobre a folha atual que seria de módicos 5,53%.

**EM 4 PARCELAS A PARTIR DE JUNHO DE 2011
- CUSTO EM 2011**

**Comparativo Custo Bruto e Orçamento de PESSOAL do Judiciário
Federal de 2011**

<i>Custo Anual Bruto PCS IV em 2011 - 1a. Parcela Junho de 2011</i>	<i>Orçamento de Pessoal 2011</i>	<i>Aumento em %</i>
1.222.838.272	22.100.123.039	5,53%

O governo vem trabalhando com uma meta de inflação para 2011 de 4,5%, com uma margem de 2% para mais ou para menos.

No momento, é praticamente consenso de que a inflação deve terminar o ano muito próximo de 6,5%, que seria o percentual máximo dentro da meta do governo.

Desta forma, o impacto do PCS em 2011 seria INFERIOR a inflação do ano.

Considerando a aprovação do PCS III, em junho de 2006, a inflação medida pelo ICV-Índice do Custo de Vida do DIEESE já acumulou 30,02%, ou seja, praticamente um terço da remuneração dos servidores já foi “comida” pelos aumentos de preços.

Observe-se que a inflação é MAIOR do que o impacto sobre a folha de 2011, considerando a Integralidade do PCS e SEM parcelamentos.

Ou seja, mesmo aprovando o PCS na melhor hipótese, os servidores já estariam perdendo da inflação.

Supondo que o parcelamento chegue até dezembro de 2012, e, estimado uma inflação de 0,5% ao mês, o acumulado da inflação de junho de 2006 a dezembro de 2012 deverá ser de 42,94%.

Ou seja, em caso de parcelamento até dezembro de 2011, a inflação do período SERÁ BEM MAIOR DO QUE O IMPACTO NA FOLHA.

ICV DIEESE de junho de 2006 a Maio de 2011	30,02%
ICV de Junho de 2011 a Dezembro de 2012 - Estimativa 0,5% mês	9,94%
Total Até a Última PARCELA	42,94%

Dito de outra forma, hipoteticamente considerando que o Judiciário detenha uma mínima fatia das receitas do governo, na prática esses dados demonstram que mesmo sendo aprovado o PCS IV, a proporção comprometida entre as receitas e os gastos com as remunerações no Judiciário, terá uma boa redução.

Ou seja, o governo terá uma despesa ainda menor com o Judiciário, proporcionalmente, ao que já vem gastando, mesmo com o PCS IV.

São Paulo, 25 de Maio de 2011.

Washington Luiz Moura Lima
Coordenador do Departamento Econômico
do Sintrajud/SP

5[1] Atualização do texto de outubro de 2010 “*Impacto do PCS em 2011 será de apenas 11,12%*”, disponível no sítio www.sintrajud.org.br. Caso necessite

6[2] Veja no sítio www.sintrajud.org.br, o estudo relativo aos aumentos proporcionados na remuneração com o PCS IV.

7[3] As informações sobre o custo líquido também estão disponíveis no sítio acima.

8[4] Caso necessite, solicite as tabelas e gráficos anexos, onde constam as fontes de dados e metodologia utilizada para a apuração dos números apresentados neste Estudo.